TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Gabinete da Prefeita.

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "a", lei 14.133/21).

1.1 O objeto da presente dispensa é **aquisição de spray não letal de dupla ação (espargidor) para uso da Guarda Civil Municipal do município de Serrania/MG.**

A especificação dos produtos estão no anexo I do Termo de Referência.

1.1 Os produtos são de natureza comum, conforme justificativa constante neste termo de referência.

1.2 Declara-se que os serviços possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam**.**

1.3 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

2. VIGÊNCIA. PRAZO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "a", lei 14.133/21)

2.1 A duração da vigência do contrato será até 31/12/2025, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão do prazo de execução ser imediata.
() Sim. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "b", lei 14.133/21)

3.1 A Guarda Civil Municipal de Serrania, baseado no que determina a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 da Presidência da República, assim como da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que engloba o Ministro de Estado da Justiça, assim como a o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece as

diretrizes sobre o uso seletivo da força pelos Agentes de Segurança Pública, vem estabelecer por meio deste termo, a compra de equipamentos de uso pessoal para os seus Agentes da Guarda Civil Municipal de Serrania/MG.

3.2 O conjunto de aparatos a ser adquirido por este órgão, atenderá a todos os profissionais da Guarda Civil Municipal, no que se refere aos seus mais diversos atendimentos em serviço, assim como no cumprimento de todas as ações ostensivas e preventivas internas e externas deste município, dentre elas: prevenir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, patrulhamentos e levantamentos de dados em áreas de riscos externas, prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos etc.

A Guarda Civil Municipal de Serrania é responsável pela aquisição pretendida, cujo manejo e operacionalização seguirão a um regime de rígido controle e emprego. Por fim, vale ressaltar que esta instituição avaliará tais compras de modo minucioso e dentro dos padrões e orientações das mais diversas normas técnicas e específicas, para parte desse material que é de uso restrito e controlado pelo Exército Brasileiro.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, "c", lei 14.133/21).

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto contempla a aquisição de espargidor para uso da Guarda Civil Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "d", lei 14.133/21).

5.1 A contratada deverá realizar a entrega de acordo com as especificações técnicas constantes no anexo 1 deste Termo de Referência.

5.2 A execução dos /produtos/serviços deverá ser realizada em conformidade com as especificações e condições descritas neste termo.

5.3 A Contratada deverá arcar com todos os custos da entrega, como por exemplo, os devidos ajustes, assim como a logística da entrega dos produtos.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "e", lei 14.133/21).

6.1 A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "f", lei 14.133/21).

7.1 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Leonardo José Martins Bernardes.

7.2 O responsável pela gestão e pela fiscalização do contrato deverá observar as disposições constantes no Decreto Municipal 2110/24.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, "g", lei 14.133/21).

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na data definida pelo contratante.

8.1.2 O pagamento será realizado conforme os quantitativos de serviços realizados pela CONTRATADA, aceitos e aprovados pela fiscalização.

8.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, XXIII, "h", LEI 14.133/21).

9.1 A aquisição será realizada via contratação direta, por meio do procedimento de **DISPENSA,** nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas** Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual,** devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4 Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.5 **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

10.6 **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ**). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.7 **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;

10.8 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

10.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.10 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.11 Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.12 Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.13 Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.14 Certidão negativa de feitos sobre **falência e**xpedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

10.15 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.16 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10.17 **Declaração de atendimento** pleno a todos os requisitos de habilitação.

10.18 **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e especificações do objeto.

10.19. Comprovação do produto ser catalogado pelo Exercito Brasileiro.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2 Efetuar a entrega do objeto profissionalismo, conforme especificações, constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.5 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

12.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "i", lei 14.133/21).

13.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 814,17 (oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, "j", lei 14.133/21).

14.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Projeto: 02.01.06.181.0022.2.011 – Manutenção Atividades da Chefia de Segurança Pública – Guarda Municipal. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1500 – Material de Consumo. Ficha 553/2025.

Serrania/MG, 08 de Setembro de 2025.

Marcos Alves Nogueira
Diretor do Departamento de Governo e planejamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**SPRAY NÃO LETAL DE DUPLA AÇÃO –** Espargidor realmente não letal para controle de distúrbios por desconforto respiratório devido a tosse intensa e náuseas, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características: • SEM RISCO DE ASFIXIA porque o princípio ativo não provoca constrição bronquial ou reações alérgicas; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana; • DESCONTAMINAÇÃO POR EXPECTORAÇÃO NATURAL devido a solubilidade em água; • Alcance de 6 metros; • CONFORMIDADE PARCIAL com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36 (reversibilidade e não infringir sofrimento além do necessário); • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo CORONHA; • Dimensões: Ø57mm x h=285mm • Peso Líquido: 450g • Peso Bruto: 665g • Rendimento: 15 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. • Catalogado pelo exercito Brasileiro.	**Unid.**	**1**	**R$ 814,14**	**R$ 814,17**